



Cada estado tem um Plano de Contingências?

- **Plano Estadual - Em andamento**
- Produção e envio aos municípios **orientação técnica para apoio na elaboração de plano de contingência ao covid-19** no âmbito a assistência social;

Quais são as principais ações de enfrentamento ao COVID19 pelo SUAS ou pela Gestão Estadual?

1) GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA – GFEAS

- *Apoiar tecnicamente os municípios para uso dos recursos a partir das normativas vigentes;*
- *Cofinanciar os municípios para apoio aos Benefícios Socioassistenciais; **1,4, milhões para 100% dos municípios;***
- *Administração e gestão de recursos advindos de Emenda Parlamentar: R\$ 808.400,00 (Juntas) - Deste de 183 mil reais em emendas para distribuição de cestas básicas e demais para cofinanciamento de alguns municípios para atendimento pessoas em situação de rua e ambulantes, famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência das fortes chuvas no sertão e municípios com baixos IDH.*
- *Possibilidade **de reprogramação de saldo financeiro disponíveis** em conta de cofinanciamento para custeio de benefícios eventuais.*
- ***Programa transferência de renda familiar:** Disponibilização 2ª Parcela do programa transferência de renda familiar no valor de **R\$: 51.600.840,00** com atendimento de 396.396 famílias no mês de março e para o mês de abril uma previsão de **R\$ 50.700.000,00** para atender próximo de 400.000 famílias beneficiárias do Bolsa família.*

2) AÇÕES DE APOIO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA:

- *Preparação para **receber possíveis casos de acolhidos** que necessitem de isolamento domiciliar (Casa 6 da CRAUR), bem como **Organização de outros espaço de***



acolhimento social para isolamento de pessoas em situação de rua que estejam em quarentena;

- *Implantação de os Pontos de Cuidado para população em situação de rua, em alguns municípios da RMR (municípios com maior incidência de População em situação de rua);*
- *Instalação de Pontos de cuidado dispendo de espaço para higienização, banho e alimentação para a população em situação de rua Na capital e em cidades da região metropolitana (2 Recife, Jaboatão dos Guararapes, Olinda e Paulista).*
- ***Contato com gestores da Assistência Social e identificação das ações de enfrentamento ao Coronavirus para população em situação de rua através dos centros pop;***
- ***02/04: ofício 17 – Recomendando a adição de medidas no âmbito do sistema único de assistência social (suas) no enfrentamento à pandemia e na minimização dos efeitos causados pelo covid-19. - foco ações população em situação de rua;***
- *Carta aberta do CEAS sobre proteção a população em situação de rua;*
- *Mapeamento e contato/reuniões com as **Organizações Não Governamentais** que trabalham com pessoas em situação de rua na cidade do Recife;*

3) AÇÕES DE APOIO TECNICO, ORIENTAÇÕES AOS MUNICÍPIOS SOBRE A OFERTA DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, BENEFICIOOS DO SUAS

OFÍCIOS: 8 OFÍCIOS AOS MUNICÍPIOS COM AS PRINCIPAIS ORIENTAÇÕES:

- Ações de orientação aos municípios sobre **funcionamentos dos Serviços, atendimentos** e atividades de atendimento a população;
- Orientar sobre os **fluxos de atendimentos**, distância entre as pessoas, não concentração em salas de recepção e regras para evitar aglomerações;
- Orientar sobre a possibilidade de adoção atendimentos em **locais externos**;
- Orientar sobre suspensão de atendimentos não prioritários;
- Indicar os **fluxos e quais situações prioritárias** serão acompanhadas nos serviços, quais devem ser atenção no domicílio e quais serão acompanhadas remotamente;
- Informar sobre as **normativas, aplicativos**, e outras **fontes de comunicação oficiais** a serem utilizadas sobre a temática do coronavirus;
- Comunicado sobre Trabalho remoto da equipe da SEASS e disponibilização dos contatos;



- Ações de orientação aos municípios sobre Suspensão de atividades de **Serviço de Convivência** temporariamente por motivos de predomínio de ações de coletivas.
- Orientações sobre alimentação do SISC e Portaria Nº 337 e **regras de confinamento do SCFV**;
- Orientar sobre as normativas que regulamentam dos **Benefícios Eventuais**;
- Orientações sobre **formas de entregas**, sobretudo para grupos de risco, como pessoas idosas, como serão procedimentos de entregas de cestas básicas, se possível entrega domiciliar para aqueles que não possuem retaguarda familiar / comunitária.
- Entrar em contatos com os municípios e monitorar as normativas locais sobre a execução de **medidas socioeducativas em meio aberto**;
- **Articulação com a secretaria Municipal de assistência social sobre a suspensão das MSE em Meio Aberto pelo Poder Judiciário.**
- Articulação e **Monitoramento com a Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE** sobre os adolescentes que receberam progressão de medidas socioeducativas em meio aberto;
- Para os municípios que possuem **Serviços de Acolhimento Institucional** Orientação sobre a realização atividades de orientação de estabelecimento de **protocolo permanente de higienização das mãos de acolhidos e funcionários** tão logo chegam ao serviço;
- Orientação sobre a **suspensão das visitas de familiares** ou pessoas de referência aos acolhidos;
- Orientar sobre a **redução ou suspensão da participação de acolhidos em atividades** externas (excetuando atendimentos de saúde e relacionados a justiça);
- Recomendar o estabelecimento de rotina de higienização de maçanetas, corrimãos, botões entre outros de uso coletivo obrigatório pela menos 2 vezes ao dia com produto desinfetante.
- **Produção e envio aos municípios orientação técnica para apoio na elaboração de plano de contingência ao covid-19** no âmbito a assistência social;
- Produção de **Boletim Informativo** com orientação as equipes de vigilância socioassistencial dos municípios na **identificação do público mais vulnerável**;

Auxílio emergencial: Realização **videoconferência** com Secretários Municipais de Assistência Social e Coordenadores Municipais do CadÚnico/Bolsa Família com



orientações sobre o Auxílio Emergencial - Lei 13.982. – média de **3 videoconferência por dia**

- Produção material técnico com dúvidas e respostas em andamento;

4) EXECUÇÃO DIRETA DAS CASAS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

- São **4 casas** de execução direta de **crianças e adolescentes e 6 residências inclusivas**;
- **Monitoramento diário** dos acolhidos e trabalhadores (as) com suspeita de **gripe** dos serviços de acolhimento
- **Suspensão de visitas aos acolhidos nas unidades de execução estadual**
- Realização dos **procedimentos de higienização** das mãos de quem chega aos serviços de acolhimento
- **Compra de insumos** para serviços de acolhimento;
- Comunicação Interna por meio de CI, vídeos conferência, vídeos com orientações para as coordenações e trabalhadores (as) dos serviços de acolhimento;
- Elaboração de nota técnica para **contratação de enfermeira e técnicos de enfermagem para os serviços de acolhimento aprovados na Seleção Simplificada 082/2017**;
- **Suspensão das viagens intermunicipais** que visam a garantia do processo de reintegração familiar por parte das equipes técnicas dos serviços de acolhimento;
- Estabelecimento de um **rodízio** da equipe técnica nos Serviços de Acolhimento
- Distribuição de álcool 70% e equipamentos EPI;
- **Implantação das escala de 24hx72h** para os **educadores sociais** dos serviços de acolhimento CEAC e Casa da Madalena.
- Publicação da **Portaria Nº 47 de 20/03/2020** que **suspende por 120 dias novas entradas de crianças e adolescentes de municípios** que possuem serviços de acolhimento;
- Realização de **estudo técnico das possibilidades de reintegração familiar** para diminuir a superlotação nos serviços de acolhimento;

5) PROGRAMA VIDA NOVA: atendimento direto pessoas em situação de vulnerabilidade

- Realização de **protocolos e procedimentos de higienização** das mãos para todos que ingressam ao Centro da Juventude;
- **Monitoramento diário dos jovens com problemas pulmonares e/ou respiratórios e diálogo com serviços de saúde**;
- **Alimentação servida em materiais descartáveis e através de quentinhas jogando no lixo após o uso**;
- **Identificação e mapeamento de jovens do Centro da Juventude de Santo Amaro que possuem tuberculose e encaminhamento para devido tratamento com a política de saúde**;



- *Produção de um vídeo audiovisual sobre conscientização do cofinanciamento e proteção da população Jovens do Centro da Juventude de Santo Amaro com recado sobre o momento que estamos passando.*

6) PROGRAMA NOVAS OPORTUNIDADES / JOVEM APRENDIZ

- *Realização de **liberação do trabalho** os adolescentes e jovens contratados na condição de Aprendiz do Programa Novas Oportunidades + Vida Aprendiz;*
- *Reuniões por videoconferência com as **empresas** para **negociação** de não demissão e renovação dos contratos com os jovens dos aprendizes;*
- *Diálogos com MPPE para as empresas que possuem aprendizes através do Programa Novas Oportunidades / Vida Aprendiz*
- *Monitoramento dos Jovens aprendizes por meio de telefone/ WhatsApp*

Controle Social:

CIB:

- [Resolução CIB/PE nº 005 de 22 de março de 2020](#)

Pactua e aprova o Cofinanciamento do custeio de benefícios eventuais para exercício de 2020, a serem repassados pelo sistema de transferência fundo a fundo, conforme previsto no âmbito do Sistema Único de Assistência Social. Publicado no Boletim Interno nº 10, de 20 de março de 2020.

CEAS:

- CARTA ABERTA Contra redução do Programa Bolsa Família Carta Pública PSR Carta Pública cortes do Bolsa Família;
- CARTA ABERTA Proteção Social para População em Situação de Rua

3- Como estão executando os Benefícios Eventuais junto aos municípios?

- 100% dos municípios aptos a receber e o DEFN – Valor de R\$: 1,4 milhão para repasse fundo a fundos aos 184 municípios, além do arquipélago de Fernando de Noronha visando estruturar a rede de Assistência Social no atendimento e combate ao novo Coronavírus.

Valores de cofinanciamento por porte populacional:	Porte da população (Conforme PNAS em habitantes)	Quantidade de municípios/Distrito	Valor	TOTAL
Pequeno Porte I	de 0 a 20.000	83	R\$ 6.000,00	R\$ 498.000,00
Pequeno Porte II	de 20.001 a 50.000	66	R\$ 6.000,00	R\$ 396.000,00
Médio porte	de 50.001 a 100.000	23	R\$ 12.000,00	R\$ 276.000,00
Grande Porte	de 100.001 a 900.000	11	R\$ 16.000,00	R\$ 176.000,00
Metrópole	acima de 900.000	1	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00
Fernando de Noronha	-	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
TOTAL	-	185	-	R\$ 1.400.000,00



- **Compra direta, acompanhamento e distribuição das ações de distribuição de cestas básicas: distribuição de 200 mil cestas básicas para distribuição aos municípios mais vulneráveis (Proporção população em situação de pobreza e extrema pobreza sem bolsa família; saldo em conta, Estado de emergência em decorrência de enxurradas ou inundações bruscas 2020, IDH)**
- *Criação de Índice de vulnerabilidade dos municípios para organizar as prioridades nas entregas das cestas básicas.*